



Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Senador(a)

BRASÍLIA-DF

Senhor(a) Senador:

É com grande preocupação que nos dirigimos à Vossa Excelência para abordar o tema referente à Proposta de Emenda à Constituição que trata da reforma da Previdência. O fazemos com base nos seguintes argumentos:

- A população da Constituição Federal de 1988 representou um avanço sem igual quando a questão é a seguridade social dos agricultores familiares. É fundamental garantir a manutenção destes avanços;

- O argumento de que os agricultores familiares não contribuem com a Previdência não se justifica, pois todos tem descontados sobre o resultado da comercialização da produção uma alíquota específica, conforme prevê a atual legislação;

- Estes valores descontados estão sendo depositados em juízo. Segundo informações, somente da Cooperativa Mista São Luiz Ltda. – COOPERMIL e da Cooperativa Triticola Santa Rosa Ltda. - COTRIROSA, ambas com sede no município de Santa Rosa, este valor é de aproximadamente R\$ 75.000.000,00(setenta e cinco milhões de reais). Não se tem informações referente às demais cooperativas do Rio Grande do Sul, ou de outros Estados da Federação. Além disto, grande volume da produção agropecuária e comercializado por empresas particulares;

- Expressiva parcela dos agricultores familiares passa por dificuldades financeiras, seja por aspectos relacionados à comercialização de sua produção, seja por adversidades climáticas. O novo modelo de contribuição proposto certamente se tornaria inviável para expressiva parcela destes agricultores, gerando situações impeditivas para a futura aposentadoria. Tal situação provocaria agravamento das condições econômicas e sociais de muitas famílias de pequenos agricultores. Assim o atual modelo de contribuição também é mecanismo de distribuição de renda e equidade social;

- Além disto, o aumento no tempo para obter o direito à aposentadoria para os segurados especiais causaria grande impacto econômico nos municípios que tem a agropecuária como base econômica. Para estes municípios os valores da aposentadoria rural são fundamentais para a manutenção do comércio local, por consequência, da geração de impostos e sustentação de empregos urbanos;

- A segurança alimentar é fundamental para a soberania de qualquer pai. É desnecessário repetir em números a importância que a agricultura familiar exerce nesse aspecto. Importância comprovada no último Censo Agropecuário;

- A penosidade do trabalho é imensa, justamente para os pequenos agricultores que, por sua condição econômica, tem no trabalho braçal a maior força de trabalho na rotina diária. Calor extremo, chuva, frio, trabalho durante todo o ano, sem possibilidade de férias, tornam a atividade rural árdua para muitas pessoas.

Esperar um tempo maior para a aposentadoria chega a se tornar cruel para com estas pessoas. Só quem vive esta realidade é capaz de imaginar tamanho sofrimento.


Não nos opomos radicalmente a reforma da Previdência Social. O que se quer ressaltar é a necessidade de agregar o aspecto social neste processo. Se tornar o Brasil um país mais justo sempre foi um discurso uma realidade. Outros setores, que não o da agricultura familiar, podem contribuir para viabilizar economicamente a Previdência, a citar a limitação das altas aposentadorias dos diferentes poderes da República.

Para além de todas estas colocações, basta dizer que cabe à Previdência ou ao INSS a finalidade específica de formar um fundo para custear as aposentadorias dos contribuintes. Desta forma, não poderia este recurso ser desviado, sem retorno, para outras finalidades que não o de prover o recurso necessários para custear a seguridade social, assim como lhe confere o art.195 da Constituição Federal. Ocorre que os recursos foram e são utilizados para outros fins, especialmente o pagamento dos juros da dívida pública, sem devolver estes recursos ao fundo de origem, com a devida correção. Principalmente neste fato reside o rombo da Previdência, e não no valor da contribuição do trabalho rural.

Estes são alguns dos argumentos que ora lhe encaminhamos e, em razão destes, solicitamos sua intervenção neste processo no sentido de manter os direitos adquiridos dos segurados especiais, não somente dos que estão aposentados, mas de todos os agricultores familiares, independentemente da idade. Se a sucessão rural é tema preocupante, que necessita de ações efetivas para que tenhamos pelo menos uma parcela da população jovem do meio rural dando continuidade à atividade, perpassa pela manutenção do atual modelo de aposentadoria uma destas ações.

Na oportunidade reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosas saudações,


LAOZANE FATIMA DINON
Presidente do Poder Legislativo